



**ATESTO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E DE
ATIVIDADES**

**DATA: 27/01/2022
AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

Ao Presidente da Companhia de urbanização de Goiânia,

Senhor Presidente,


Esta Diretora solicita autorização para aquisição de materiais julgados necessários para o cumprimento dos processos da Companhia.

Objeto: Aquisição de 150 unidades de tubos de concreto armado Ø800 mm x 1000 mm PA-1.

Atesto de Viabilidade: Conforme justificativa, os drenos se fazem necessários a fim de suprir as necessidades do Aterro Sanitário de Goiânia. A drenagem do solo forma um caminho preferencial para o percolado e o alteamento permite que os gases subam. O parecer desta Diretoria é favorável e compreende a urgência na aquisição do material. A fim de reduzir as pressões internas no maciço e impedir a contaminação do subsolo e lençol freático, realizando a drenagem de chorume e biogás, provenientes do processo de decomposição da matéria orgânica, além de águas pluviais que lixiviam pelo maciço de resíduos.

Tipo do Projeto (Social, Ambiental, Gestão Moderna, Política): Gestão Ambiental e Moderna.

Planejamento orçamentário: R\$ 37.200,00


Adriano Renato Gouveia
Dir. Planejamento


Alisson Silva Borges
Diretor Vice-Presidente
COMURG



ANÁLISE DE VIABILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Objeto: Aquisição de 150 unidades de tubos de concreto armado Ø800 mm x 1000 mm PA-1.

Solicitante: Diretoria de Destinação Final de Resíduos.

Viabilidade Estratégica:

1. *Gestão Modernização:*
2. *Visão Política:*
3. *Gestão Ambiental:*
4. *Gestão Social:*

Parecer: O projeto está de acordo com as estratégias da Companhia conforme itens 1 e 3. O processo de restauração do Aterro Sanitário e gerência responsável do mesmo faz parte dos projetos prioritários desta Companhia.

Viabilidade Técnica:

Parecer: Conforme justificativa, os drenos se fazem necessários a fim de suprir as necessidades do Aterro sanitário de Goiânia. A drenagem do solo forma um caminho preferencial para o percolado e o alteamento permite que os gases subam. O parecer desta Diretoria é favorável e compreende a urgência na aquisição do material.

Viabilidade de Investimento:

- *Planejamento Orçamentário:* R\$ 37.200,00
- *Fonte do recurso:* Caixa da Empresa

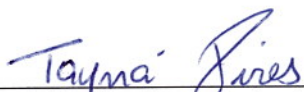
Parecer: A aquisição desse material suprirá a necessidade urgente do Aterro Sanitário de Goiânia em realizar o processo de drenagem de chorume e biogás.

Viabilidade Legal:

Parecer: Quanto à análise econômica, procurou-se buscar uma forma de efetuar a compreensão do projeto de aterro Sanitário de uma forma global, buscando interagir aspectos técnicos, ambientais e econômicos. Para a continuidade da análise apresentada, o parecer é favorável e fica a sugestão do acompanhamento da equipe técnica para aquisição de material necessário. Sem mais, é o parecer;

Viabilidade Ambiental:

Parecer: Os drenos se fazem necessários a fim de reduzir as pressões internas no maciço e impedir a contaminação do subsolo e lençol freático, realizando a drenagem de chorume e biogás, provenientes do processo de decomposição da matéria orgânica, além de águas pluviais que lixiviam pelo maciço de resíduos.



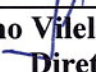
Técnico Responsável
Gerente de Infraestrutura



Adriano Renato Gouveia
Dir. Planejamento


Anexo II – Requerimento de Compras

Requerimento:	Data:	Autor/ Gerência:
002/2022	20/01/2022	Amanda Emanuely Vieira de Moraes / DIRDEF
<p>Ao Diretor de Planejamento,</p> <p>Senhor Diretor,</p> <p>A gerência acima citada, solicita autorização para dar seguimento à solicitação de aquisição abaixo especificada.</p>		
<p>Objeto do Requerimento: 150 uni. de Tubos de Concreto Armado 0800mm x 1000mm PA-1</p>		
<p>Objetivo:</p> <p>Tem por objeto à aquisição de materiais de consumo, tipo tubo de concreto armado classe A PA-1, para o serviço de manutenção, recuperação, conservação dos drenos de chorume e biogás, necessários ao bom funcionamento do Aterro Sanitário de Goiânia, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.</p>		
<p>Justificativa:</p> <p>Considerando as atividades desenvolvidas pela Diretoria de Destinação Final de Resíduos, a fim de suprir as necessidades do Aterro Sanitário de Goiânia. Os drenos se fazem necessários afim de reduzir as pressões internas no maciço e impedir a contaminação do subsolo e lençol freático, realizando a drenagem de chorume e biogás, provenientes do processo de decomposição da matéria orgânica, além de águas pluviais que lixiviam pelo maciço de resíduos. Os maciços são compostos por uma rede de drenos verticais interligados a drenos horizontais construídos na base do aterro sanitário e progressivamente ao longo de sua operação, até o término da vida útil, sendo os tubos de concreto os elementos destes sistemas. Em tempo, informamos que há planejamento para a aquisição de tal material por intermédio de processo licitatório para atender novas demandas desta Companhia, porém devido a urgência não pode aguardar a finalização de tal trâmite processual.</p>		
<p>Planejamento Orçamentário:</p> <p>R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)</p>		


Juscelino Vilela de Moraes
 Diretor
 Destinação Final de Resíduos



TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto à aquisição de materiais de consumo, tipo tubo de concreto armado classe A PA-1, para o serviço de manutenção, recuperação, conservação dos drenos de chorume e biogás, necessários ao bom funcionamento do Aterro Sanitário de Goiânia, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando as atividades desenvolvidas pela Diretoria de Destinação Final de Resíduos, a fim de suprir as necessidades do Aterro Sanitário de Goiânia. Os drenos se fazem necessários afim de reduzir as pressões internas no maciço e impedir a contaminação do subsolo e lençol freático, realizando a drenagem de chorume e biogás, provenientes do processo de decomposição da matéria orgânica, além de águas pluviais que lixiviam pelo maciço de resíduos. Os maciços são compostos por uma rede de drenos verticais interligados a drenos horizontais construídos na base do aterro sanitário e progressivamente ao longo de sua operação, até o término da vida útil, sendo os tubos de concreto os elementos destes sistemas. Em tempo, informamos que há planejamento para a aquisição de tal material por intermédio de processo licitatório para atender novas demandas desta Companhia, porém devido a urgência não pode aguardar a finalização de tal trâmite processual.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	QUANT.	UND.	MATERIAL
1	150	Und.	Tubo de concreto armado para galerias de águas pluviais, tipo Macho e Fêmea, PA-01, com diâmetro nominal = 800mm, comprimento de 1000mm. Deverá ser indicada a marca.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

4.1 O objeto do presente Termo de Referência, será entregue em remessa única pelo fornecedor com prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização emitida pela COMURG.



4.2 Os objetos solicitados deverão ser entregues no Aterro Sanitário de Goiânia, no horário das 08h00min até as 12h00min e das 14h00min até as 18h00min, situado na Alameda dos Eucaliptos Qd área Setor Barra da Tijuca – CEP: 74.464-075.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como abertura de processo administrativo referente as penalidades previstas neste Termo de Referência.

4.4 Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete da entrega do material a ser substituído.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).

5.2 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o especificado. A CONTRATADA se responsabilizará por buscar e entregar os produtos para a substituição.

5.3 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante “atesto” na nota fiscal, com a consequente aceitação final do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DA CONTRATADA:

6.1.2 A CONTRATADA deverá fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações exigidas na licitação;

6.1.3 Não poderão transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sendo obrigada a executar diretamente todo o objeto;

6.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA;

6.1.5 Manter durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que



estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

6.1.7 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com as prestações dos serviços prestados;

5.1.8 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com substituição, que não estejam de acordo com as especificações e condições avençadas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.2 DA CONTRATANTE

6.2.1 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.2.2 Pagar a importância correspondente ao fornecimento dos equipamentos, no prazo estabelecido;

6.2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um servidor especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;

6.2.4 A Contratante poderá rejeitar a contratada, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao fornecimento e respectivamente apresentação de Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá estar devidamente atestada por quem de direito;

7.2 As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade fiscal;

7.3 Consideram-se incluídas nos preços unitários propostos, todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes do fornecimento tais como: confecção do produto, mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo o material para realização do serviço, impostos, taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação;

7.4 Havendo erro na fatura (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade), ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

8. GESTOR E FISCAL

8.1 Ficam designados para acompanhar a execução dos serviços como Gestor a empregada Amanda Emanuely Vieira de Moraes, CPF nº. 700.054.551-89 e Fiscal o empregado Juscelino Vilela de Moraes, CPF nº. 205.071.431-91. Ficam designados como Gestora Suplente, a empregada Roberta Alves de Carvalho, CPF



n.º 920.084.021-34 e Fiscal Suplente o empregado Wellington Braga de Carvalho, CPF n.º 357.668.648-76.

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1 Os produtos a serem ofertados deverão obrigatoriamente ser novos e de 1ª qualidade.

9.2 Quando da entrega dos produtos por parte da Contratada, for detectado que os mesmos não apresentam características e especificações conforme exigidos no Termo de Referência, a contratada deverá substituir os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus adicionais para a Contratante.

Diretoria Destinação Final de Resíduos, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Juscelino Vilela de Moraes
Juscelino Vilela de Moraes
Diretor de Destinação Final de Resíduos